



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Itapevi, 11 de dezembro de 2017.

À  
TR2

#### **Assunto: Esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 120/2017.**

Venho por meio do presente, encaminhar a resposta solicitada por Vossa empresa, conforme abaixo:

1 – No Edital, especificação técnica, nos itens 1, 2 e 3, Gabinete, Fonte, é solicitado: “Fonte de alimentação com potência de 300W, com chaveamento automático ou manual 110/220 V.” Ao solicitar computador com uma fonte de 300W, estaria esta respeitada Prefeitura, ferindo o princípio da isonomia e Ampla Disputa, pois há somente 1 (um) único fabricante atualmente que possui a fonte de 300W em seus computadores.

Os principais fabricantes de computadores mundiais, tais como DELL, HP, LENOVO, entre outros, atualmente disponibilizam fonte de 180W em seus computadores, com maior eficiência energética atingindo 92% de eficiência em plena carga. A potência da fonte baixou visando a economia de energia e a sustentabilidade adotada por esses fabricantes. Diante do exposto, perguntamos: Será aceito computador com fonte mínima de 180Watts:

**Resposta: Não. O microcomputador deverá ser equipado com fonte de alimentação com potência de 300W.**

A disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Lindomar Vieira Rodrigues  
Pregoeiro